



Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros

Código do Município: 847-8

Telefax: (33)3352-1166 – E-mail: camspf@yahoo.com.br.

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros - MG

RESOLUÇÃO N.º 08/2013

Dispõe sobre o pagamento do décimo terceiro aos vereadores

Considerando a decisão do Tribunal Pleno do TCEMG no julgamento do Assunto Administrativo nº 850.200, que pacificou o entendimento sobre a legalidade do pagamento do décimo terceiro aos vereadores;

Considerando o Preceito nº 13 constante da Cartilha editada pelo TCEMG denominada "Orientações Gerais para fixação de subsídios dos vereadores – Legislatura 2013/2016", que dispõe sobre o pagamento do décimo terceiro aos vereadores;

Considerando ainda as Consultas nº 812.350 de 11.04.2013 e nº 886.313 de 25.02.2013, respondidas pelo TCEMG no sentido da legalidade do pagamento do décimo terceiro aos vereadores;

Considerando a Súmula 120 do TCEMG, que considera legítimo o pagamento do décimo terceiro aos vereadores;

Considerando, por fim, recente decisão da Corte Superior do Tribunal de Justiça de Minas Gerais no julgamento da ADIN 1.0000.11.042600-4/000, publicada em 01.07.2013, no sentido da legalidade da percepção pelos vereadores do décimo terceiro;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O pagamento do décimo terceiro salário previsto no inciso VIII do art. 7º da Constituição Federal aos vereadores será feito em parcela única, no mês de novembro de cada ano, até o dia vinte.

Parágrafo único – o décimo terceiro terá como base o valor do subsídio integral do vereador.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro dos Ferros, 13 de agosto de 2013.

Pedro Moreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Antônio Couto de Assis
Vice-Presidente

José Roney da Costa
Secretário